



**PORTARIA Nº 13.170, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

“Concede Pensão por morte a Pâmela Cristina da Silva Francisco”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida, a partir de 30/07/2023, pensão por morte a **Pâmela Cristina da Silva Francisco**, portadora do CPF nº 528.\*\*\*.\*\*\*-21, devido ao falecimento de seu pai o Sr José Carlos Francisco, matrícula n.º 1176 servidor ativo admitido em 21/01/2003, conforme Portaria n.º 4.036 de 21/01/2003, da Prefeitura do Município de Guairá. Fundamentado no Artigo 23, §8º, da EC n.103/2019, Artigo 40, §7º, com redação EC 41/2003, e Inciso I do Artigo 9º, Inciso I do Artigo 26, e Inciso I do Artigo 28, da Lei Municipal n.º. 2.115 de 26/11/2004.

**Art. 2º** - O benefício é devido até a pensionista completar 21 anos de idade, data em que será extinto.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Guairá, 09 de outubro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Júnior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*